



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodorou  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida  
Vice Presidente – Vital Alves dos Santos  
1º Secretário – Osvaldo de Figueiredo Mariano  
2º Secretário – Elias Souza de Rezende  
Vereador – Adauto Alves de Macedo  
Vereador – Agnei Alves da Conceição  
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida  
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho  
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO PREGÃO Nº. 002/2019 PROCESSO Nº. 004/2019

A Câmara Municipal de Rochedo - MS, por meio do Pregoeiro, no uso de suas atribuições, em decorrência da publicação do extrato do contrato nº. 002/2019, que tem por objeto: contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação e Implantação de Software de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Patrimônio, Compras, Licitação, Almoxarifado, Digitalização de Arquivos (GED), Portal da Transparência e E-Sic, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo/MS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na edição 184/2019 do dia 27/03/2019, pág. 1, torna público e oficializa à presente “**ERRATA**” a publicação do extrato do contrato em epígrafe, conforme a seguir: 1. Altera o número do contrato, por erro incidental na digitalização: Onde se lê: Extrato de Contrato nº. 004/2019. Leia-se: Extrato de Contrato nº. 002/2019. Rochedo-MS, 15 de abril de 2019. **Celso Souza Marques**-Pregoeiro Oficial.

### RATIFICAÇÃO DA DESPESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019 DISPENSA Nº 001/2019

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo/MS. **EMPRESA:** LUCIANA MENDES CARNEIRO EIRELI. **CNPJ:** 17.211.084/0001-05. **VALOR:** R\$ 16.874,88 (Dezesseis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.30.00 – 100. Rochedo /MS, 04 de abril de 2019. **Osvaldo de Figueiredo Mariano**-Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

### RATIFICAÇÃO DA DESPESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019 DISPENSA Nº 002/2019

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material permanente e cabos, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo/MS. **EMPRESA:** FABRICIO DA SILVA – EIRELI. **CNPJ:** 08.704.655/0001-52. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.30.00 – 100. **VALOR:** R\$ 2.188,00 (Dois mil cento e oitenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.001-01.031.0001.2001-4.4.90.52.00 – 100. **VALOR:** R\$15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais). **VALOR:** R\$ 17.488,00 (Dezessete mil quatrocentos e oitenta e oito reais). Rochedo /MS, 04 de abril de 2019. **Osvaldo de Figueiredo Mariano**-Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

### PORTARIA Nº 007/2019

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** O SEGURADO Sr. **IVAM RAMOS ALVES**, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a partir de **16 de Abril de 2019**, para o segurado Sr. **IVAM RAMOS ALVES**, ocupante do Cargo de Assistente de Administração II, Símbolo: QP - AA Classe: M, Nível: VI, do quadro de servidores efetivos do município de Rochedo-MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade de sua remuneração de cargo efetivo, no valor de **R\$ 3.346,62 (Três Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos)** com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c os arts. 87 e 60, ambos, da Lei Complementar Municipal nº 041/2015; art. 3º, III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 40, §1º, III, "a", CF/88 c/c art. 88, III c/c art. 60, III, ambos, da Lei Complementar Municipal nº 041/2015.

**Art. 2º** - O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 89, da Lei Complementar Municipal nº 041, de 22 de setembro de 2015.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rochedo/MS, 16 de Abril de 2019.

**Janaina Baretta Frare Liller**  
**Diretora Presidente**  
**Mat.: 50**

**PORTARIA Nº 008/2019**

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** PARA A SEGURADA Sra. **ANA MARIA DE ANDRADE**, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a partir de **16 de Abril de 2019**, para a segurada Sr.<sup>a</sup> **ANA MARIA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor Das Séries Iniciais, Símbolo QP- S E, Classe S, Nível V, do quadro de servidores efetivos do município de Rochedo-MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade de sua remuneração do cargo efetivo, no valor de **R\$ 2.911,42 (Dois mil Novecentos e Onze Reais e Quarenta e Dois centavos)**, com fundamento no art. 6º, da EC Nº 41/2003 c/c o art. 87, da Lei Complementar Municipal nº 041, de 22 de setembro de 2015.

**Art. 2º** - O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 89, da Lei Complementar Municipal nº 041, de 22 de setembro de 2015.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rochedo/MS, 16 de Abril de 2019.

**Janaina Baretta Frare Liller**

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 3

Diretora Presidente  
Mat.: 50

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**O Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais convida todos os cidadãos a participar da Audiência Pública, para discussão e participação da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º e art. 48º da Lei Complementar 101/2000; a realizar-se no próximo dia 09 de Abril de 2019 (terça-Feira), com início às 09:00 horas na Câmara Municipal de Rochedo sito na rua Evangelina Vieira nº 663, Centro, deste Município.**

**Contamos com a presença de todos os cidadãos.**

**Rochedo-MS, 02 de Abril de 2019.**

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**Convite**

A Prefeitura Municipal de Rochedo convida a população em geral a participar da Audiência Pública para fins de discussão e participação da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º e art. 48º da Lei Complementar 101/2000; **a realizar-se no próximo dia 09 de Abril de 2019 (Terça-Feira), com início às 09:00 horas na Câmara Municipal de Rochedo sito na rua Evangelina Vieira nº 663, Centro, deste Município.**

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**